

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

## PROJETO DE LEI Nº 271, DE 2003

Dá nova denominação à Reserva Federal que especifica

**Autor:** Deputado LOBBE NETO

**Relatora:** Deputada IRINY LOPES

### I - RELATÓRIO

O presente Projeto de lei pretende alterar o nome do “Parque Indígena do Xingu” para “Parque Indígena do Xingu Orlando Villas-Boas”.

O Projeto foi distribuído inicialmente à CECD – Comissão de Educação, Cultura e Desporto, onde foi aprovado nos termos do Parecer da Relatora, nobre Deputada THELMA DE OLIVEIRA.

Ainda em 2003 o Projeto foi distribuído à esta douta CCJC – Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, mas não chegou a ser apreciado o Parecer elaborado pelo ilustre colega ALOYSIO NUNES FERREIRA já no final do ano passado (em anexo). O Projeto continua nesta Comissão, aguardando Parecer acerca dos seguintes aspectos: constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e regimentalidade – este Parecer cabe a nós elaborar nesta oportunidade, no prazo previsto para o regime ordinário de tramitação.

É o relatório.

## II - VOTO DA RELATORA

É válida, à evidência, a iniciativa do Projeto de lei em epígrafe, pois só a lei federal pode dar denominação à Reserva federal, lei esta que não é a lei complementar nem tem a iniciativa reserva ao Chefe do Executivo.

No mais, o sucinto Projeto de lei não oferece problemas quanto à constitucionalidade e juridicidade, sendo adequada a técnica legislativa empregada, inclusive no tocante à necessária obediência aos preceitos da LC nº 95/98.

Assim, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 271/03.

É o voto.

Sala da Comissão, em                      de                      de 2005.

Deputada IRINY LOPES  
Relatora